



**CENTRAC**

CENTRO DE AÇÃO CULTURAL

**RESOLUÇÃO Nº. 001 de 02 de janeiro de 2017**

**CRIA A COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO DO CENTRO DE  
AÇÃO CULTURAL**

A COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO CENTRAC, no uso de suas atribuições e competências legais previstas no estatuto social, em consonância com o disposto na Lei 9.790 de 23 de março de 1999, resolve que:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Centro de Ação Cultural CENTRAC para cumprimento dos processos de compra referente ao convênio firmado com a SENAES.

Art. 2º- Para composição da Comissão Permanente de Licitação, fica designado como presidente e demais membros, os seguintes empregados do CENTRAC:

Presidente:

Maria Madalena de Medeiros

Membros:

Franciele da Silva Santos

Francivania de Albuquerque Couto

Art. 3º- O mandato dos membros da Comissão de Licitação é de 01 (um) ano.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de aviso e no site do CENTRAC.

Campina Grande, PB - 02 de janeiro de 2017

Maria do Socorro de Oliveira  
Coordenadora Institucional  
Centro de Ação Cultural